CONTROLE INTERNO

Parecer Controle Interno nº **277/2022 – CONIN/SEFIN**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O Servidor Municipal **Marcelo Antônio Oliveira Caldeira**, Responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN** designado pela Portaria nº 85/2021/GABS/SEFIN**,** servidor efetivo declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **Processo nº 798/2022-SEFIN,** referente a prorrogação do Contrato 018/2020 de Locação de Imóvel Não Residencial para abrigar a Sede da Secretaria Municipal de Finanças SEFIN com a Empresa M. M. CARNEIRO IMOBILIARIA EIRELI.

O Processo trata da Prorrogação de prazo de vigência contratual, considerando que o Contrato 018/2020 tem vigência até 30 de novembro de 2022.

Da análise:

a. Memo. nº 104/2022-DRM/DEAD/SEFIN, datado de 02/09/2022, encaminhado ao Departamento Administrativo desta Sefin - DEAD, informando que a vigência do contrato 018/2020 tem o término em 30/11/2022, solicita a manifestação quanto a prorrogação do mesmo.

b. O Fiscal do contrato Sr. Marcos Antônio Nonato de Souza Formigosa, está manifestamente de acordo com a prorrogação do mesmo por mais 12 meses.

c. Após solicitação de aceite à contratada através do ofício nº 574 e 645/2022/DEAD/GABS/SEFIN, da prorrogação de vigência, a mesma através de carta de 24/11/2022, manifesta-se favorável com a continuidade dos serviços, mantendo as mesmas condições.

d. Consta nos Autos Disponibilidade Orçamentária no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) que é suficiente para a realização da despesa no período de janeiro a novembro de 2022, assim discriminada: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007; Atividade: 2312; Sub Ação: 001; Tarefa: 001 Fonte: 1500000000; Elemento de Despesa: 3390390000.

e. O setor jurídico emitiu parecer nº 1.688/2022-NSAJ/SEFIN, em resposta a solicitação de análise, informando que a prorrogação do prazo de vigência do contrato, encontra-

MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA: 60065451287
Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA:60065451287
Dados: 2022.12.01 10:46:52 -03'00'

CONTROLE INTERNO

se respaldada na Lei 8.666/93 e Lei do Inquilinato nº 8.245/91, informa ser de opinião favorável da prorrogação por mais 12 (doze) meses do 2º Termo Aditivo ao Contrato 018/2020.

O presente 2º Termo Aditivo, uma vez formalizado integra-se ao Contrato nº 018/2020-SEFIN. Analisando temos que foram adotadas medidas necessárias para o efetivo pleito, obedecendo as formalidades legais, quanto as providências realizadas.

O referido processo após autorizado pela Secretária de finanças, se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases determinadas do Aditivo, estando apto a continuar a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Belém, 01 de dezembro de 2022.

MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA:60065451287

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO OLIVEIRA CALDEIRA:60065451287
Dados: 2022.12.01 10:47:19 -03'00'

Marcelo Antonio Oliveira Caldeira
Controle Interno/SEFIN